

Da: Gerente de Serviços de Enfermagem

Para: Compras e Licitações

Justificativa: Solicitamos autorização para contratação de empresa para o fornecimento de recarga de gases medicinais em cilindros próprios e cedidos em regime de comodato ao Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Setentrão Paranaense – CISAMUSEP.

Data: 24/01/2025

Sylmara Bessani Paixão Zucoloto
Sylmara Bessani Paixão Zucoloto
 Gerente de Serviços de Enfermagem

De: Compras e Licitações

Para: Diretoria Financeira

Justificativa: Autorização para contratação de empresa para o fornecimento de recarga de gases medicinais em cilindros próprios e cedidos em regime de comodato ao Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Setentrão Paranaense – CISAMUSEP.

Data: 07/02/2025

Valor Menor: R\$ 3.712,50
 Valor Mediana: R\$ 6.719,94

Eugênio José Akatsu
Eugênio José Akatsu
 Assistente Administrativo

De: Diretoria Financeira

Para: Diretoria Administrativa

Providências a Tomar: Indicação dos Recursos Orçamentários

Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Desdobramento		Fonte de Recursos
01.001.10.302.0003.2003	3.3.90.30	04-00		5069
Fonte de Recurso	Valor da Dotação Orçamentária	Valor Empenhado	Valor Disponível	Empenho Desdobramento
5069	711.802,60	10.055,06	698.416,34	1.548,00
Fonte de Recurso	Valor da Dotação Orçamentária	Valor Empenhado	Valor Disponível	Empenho Desdobramento
—	—	—	—	—
Saldo Orçado Disponível	Desdobramento da Despesa		0,00	
5.913,60				

Indicação dos valores empenhados no desdobramento do elemento de despesa até:

Data: 07/02/2025

Flávia Galbardi Soares
Flávia Galbardi Soares
 CRC: 050380/O-1

De: Diretora Administrativa

Para: Assessoria Jurídica

Autorização de Providências: Sim Não

Data: 10/02/2025

Nívea Cristina de Paiva Sarri
Nívea Cristina de Paiva Sarri
 Diretora Administrativa

De: Assessoria Jurídica

Para: Comissão de Contratação

Providências a Tomar:

- * Regime de Aditamento:
- * Consulta de Preços com Parecer de Dispensa (Art. 75, I e II lei nº 14.133/21): Anexo
- * Formalizar Parecer Nº do Parecer: _____ Anexo
- * Inexigibilidade Nº do Parecer: _____ Anexo
- * Licitação – Pregão
- * Contrato – Sim Não

Data: 11/02/2025

Antônio Carlos Gomes
Antônio Carlos Gomes
 OAB/PR nº 26.262

Da: Comissão de Contratação

Para: Secretária Executiva

Providências a Tomar: A Referida despesa será efetuada através de Licitação.

a) Elaboração do Edital de Chamamento Público: Sim Não

Data: 11/02/25

Giseli Nardi Paixão
Giseli Nardi Paixão
 Presidente da Comissão de Contratação

De acordo com as informações AUTORIZO a despesa.

Data: 12/02/25

Sônia Regina Gomes Celestino
Sônia Regina Gomes Celestino
 Secretária Executiva

Processo Analisado pela Unidade de Controle Interno

Data: 12/02/25

Késia Carolina Braga
Késia Carolina Braga
 Unidade de Controle Interno

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR OXIGÊNIO MEDICINAL

Maringá, 24 de janeiro de 2025.

1 – Categoria

Material de Consumo

2 – Descrição da necessidade da contratação

Trata-se da necessidade de aquisição de gás medicinal para atender a demanda nos atendimentos cirúrgicos de facoemulsificação (Catarata), bem como nos exames de Colonoscopia do Ambulatório do CISAMUSEP.

Também, o gás medicinal é utilizado nos atendimentos de urgência/emergência aos pacientes que dele necessitam, no exame de Teste Ergométrico onde não pode ser realizado sem os itens obrigatórios para o atendimento de urgência/emergência, sendo o cilindro de oxigênio parte integrante na composição do carrinho de emergência, conforme descrito na Diretriz de Apoio ao Suporte Avançado de Vida em Cardiologia.

3 – Área Requisitante

Gerente de Serviços de Enfermagem

4 – Demonstrativo da previsão da contratação no Plano de Contratações Anual

A execução da contratação está alinhada com o orçamento previsto para o ano corrente.

5 – Descrição dos requisitos da contratação

Item	DESCRIÇÃO	Unidade de Medida
1	RECARGA DE OXIGÊNIO MEDICINAL – OXIGÊNIO GASOSO – COM GRAU DE PUREZA MÍNIMA DE 99,5%, SÍMBOLO O ₂ , COM CARACTERÍSTICAS FÍSICO/QUÍMICAS: INODORO, INSÍPIDO, NÃO INFLAMÁVEL, COMBURENTE, PRODUTO SEM EFEITO TOXICOLÓGICO E ACONDICIONADO EM CILINDROS DE 1M ³	M ³
2	RECARGA DE OXIGÊNIO MEDICINAL – OXIGÊNIO GASOSO – COM GRAU DE PUREZA MÍNIMA DE 99,5%, SÍMBOLO O ₂ , COM CARACTERÍSTICAS FÍSICO/QUÍMICAS: INODORO, INSÍPIDO, NÃO INFLAMÁVEL, COMBURENTE, PRODUTO SEM EFEITO TOXICOLÓGICO E ACONDICIONADO EM CILINDROS DE 6 A 10M ³	M ³

5.1 Os cilindros que irão compor a central de gases do CISAMUSEP, serão fornecidos pela empresa a ser CONTRATADA em regime de comodato, que é o empréstimo gratuito ao CISAMUSEP, na quantidade necessária para a adequada prestação de serviços contratados e se conclui com

a entrega do objeto devidamente instalado na sede deste Consórcio Público de Saúde, localizada na Rua Pioneiro Antônio Paulo da Silva, nº 1275, Jardim Ipanema, Maringá/PR;

5.2 O CISAMUSEP possui um cilindro o qual também deverá ser recarregado quando solicitado pelo fiscal do contrato, sendo que será pago somente a quantidade recarregada;

5.3 O fornecimento será nas seguintes quantidades estimadas e capacidade de cilindros:

06 cilindros de 6 a 10m³;

02 cilindros de 1 m³;

5.4 A quantidade de cilindros será de acordo com a necessidade do CISAMUSEP;

5.4 O prazo do comodato será igual à vigência do contrato a ser celebrado;

5.4.1 Os cilindros dados em comodato deverão ser desinstalados e retirados às expensas da empresa a ser CONTRATADA, sem quaisquer ônus adicionais para o CISAMUSEP, devendo ser retirados quando os mesmos estiverem vazios;

5.5 A empresa a ser CONTRATADA deverá substituir no prazo de 3 (três) dias contados do recebimento da solicitação escrita emitida pelo Fiscal do Contrato todos os cilindros que apresentarem problema durante a execução do contrato de modo a não comprometer o bom andamento do serviço do CISAMUSEP;

5.5.1 – O (s) cilindro (s) instalado (s) em substituição deverá (ã) possuir as mesmas características físicas e quantidade de gás medicinal do cilindro danificado, sem caracterizar qualquer ônus ao CISAMUSEP;

5.6 Os cilindros devem estar com lacre, rótulo e teste hidrostático dentro do prazo de validade;

5.7 A empresa a ser CONTRATADA ficará responsável pela retirada, entrega e instalação dos cilindros de oxigênio no local determinado pelo Fiscal do Contrato;

5.8 A retirada e entrega dos cilindros de oxigênio deverão ser efetuadas no prazo de até 03 dias contados a partir do recebimento da solicitação escrita do Fiscal do Contrato, devendo ser realizada na sede do CISAMUSEP, de segunda a sexta-feira, no horário de 8h às 11h e das 13h30min às 16h30min ou excepcionalmente em horários diferenciados e/ou nos finais de semana, a critério exclusivo do Consórcio;

5.9 O fornecimento deverá estar de acordo com a RDC nº 32 de Julho de 2011, RDC nº 69 de Outubro de 2008 e demais legislação vigente;

5.10 A empresa a ser CONTRATADA será responsável pela manutenção preventiva e corretiva dos cilindros em comodato;

5.11 A cor verde, característica do cilindro de gás oxigênio, deverá atender as exigências da ABNT-NBR 12176 – Cilindros para gases – Identificação do conteúdo.

5.12 Caso seja necessária a retirada do cilindro, no caso em que a recarga não puder ser realizada nas dependências do CISAMUSEP, todas as providências e encargos daí decorrentes

correrão por conta da empresa a ser CONTRATADA, sendo que a empresa deverá devolver o cilindro recarregado no prazo máximo de 3 (três) dias;

- 5.12.1 A empresa a ser CONTRATADA deverá fornecer em regime de comodato, sem ônus para o CISAMUSEP, um cilindro recarregado durante o período em que o cilindro do Consórcio estiver nas dependências da empresa para a realização da recarga, sendo devido somente o valor referente ao quantitativo de oxigênio consumido no período;
- 5.13 Após o abastecimento, apresentar rótulo contendo, no mínimo, as seguintes informações conforme a ABNT NBR 12176:
 - 5.13.1 Identificação e fórmula química e/ou nome comercial do gás oxigênio;
 - 5.13.2 Características, riscos e recomendações de segurança no transporte, uso e manuseio;
 - 5.13.3 Concentração mínima do gás;
 - 5.13.4 Símbolo de risco do produto;
 - 5.13.5 Quantidade líquida de produto contida no cilindro, em metro cúbico (m³), referido a 21°C e 101,32 kPa;
 - 5.13.6 Data da realização do Teste Hidrostático.
- 5.14 Este rótulo não poderá ser colocado de forma a impedir a leitura da marcação, especificada em sua norma de fabricação;
- 5.15 Caso haja alguma mudança nas informações no rótulo do cilindro, decorrente da recarga realizada, o mesmo deverá ser substituído constando os dados corretos, sem qualquer ônus para o CISAMUSEP;
- 5.16 Apresentar, no mínimo, 1 (um) Atestado de Capacidade Técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em papel timbrado, contendo CNPJ da empresa, telefone, nome legível e assinatura, comprovando que o licitante executou ou executa recarga de gases medicinais em cilindros e o fornecimento de cilindros em regime de comodato;
- 5.17 Apresentar Autorização de Funcionamento das Empresas (AFE), emitida pela ANVISA para fabricação e/ou envasamento de gases medicinais;
 - 5.17.1 No caso de distribuidora de gases medicinais, a empresa participante deverá apresentar AFE do fabricante/envasadora a qual a mesma representa;
- 5.18 Apresentar Certificado de Boas Práticas de Fabricação – CBPF dentro do prazo de validade, emitida pela ANVISA, em nome da empresa fabricante;
- 5.19 Apresentar Alvará de Licença Sanitária, de titularidade da empresa licitante, expedido pelo órgão competente da esfera Estadual ou Municipal da sede da licitante, atualizada, pertinente com o objeto licitado, autorizando exercer atividades de comercialização e/ou fabricação/envasamento do objeto desse Estudo Técnico.

6 – Estimativa das quantidades a serem contratadas

Item	DESCRIÇÃO	UNID. MEDIDA	QUANTIDADE
1	RECARGA DE OXIGÊNIO MEDICINAL – OXIGÊNIO GASOSO – ACONDICIONADO EM CILINDROS DE 1M ³	M ³	03
2	RECARGA DE OXIGÊNIO MEDICINAL – OXIGÊNIO GASOSO – COM GRAU DE E ACONDICIONADO EM CILINDROS DE 6 A 10M ³	M ³	140

A estimativa da quantidade foi baseada na quantidade solicitado no contrato vigente.

Cilindro de 6 a 10 M³	
Abril/2024	10
Junho/2024	10
Julho/2024	10
Setembro/2024	10
Novembro/2024	10
Total	50

Cilindro de 1M³	
Setembro/2024	01
Total	01

Considerando o histórico de abastecimentos apresentado acima;

Considerando que a média do contrato vigente tem sido de 10M³, por mês, estimamos para a próxima contratação o quantitativo equivalente a um abastecimento mensal e mais dois abastecimentos reservas para suprir o consumo diante do aumento do número de atendimentos.

Quanto a necessidade de recarga do cilindro de 1M³, informamos que este é utilizado para pacientes que utilizam oxigênio de forma contínua e comparecem ao atendimento em nosso ambulatório fazendo uso durante o traslado do cilindro existente na ambulância e sem trazer o cilindro próprio.

7 – Levantamento de mercado

Foram consideradas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da administração.

Duas possíveis soluções podem ser consideradas na solução do problema, são elas:

- a) Contratação de empresa especializada para fornecimento de Recarga de Gases Medicinais em cilindros cedidos em regime de comodato para uso no ambulatório do CISAMUSEP;
- b) Contratação de empresa especializada para fornecimento de Recarga de Gases Medicinais em cilindros próprios para uso no ambulatório do CISAMUSEP;

A seguir apresentamos, para melhor esclarecimento, os pontos positivos e negativos de cada opção, a ser considerada para possível solução do problema apresentado:

Solução A – Contratação de empresa especializada em Recarga de Gases Medicinais em

Regime de Comodato

VANTAGEM	DESVANTAGEM
<ul style="list-style-type: none"> - Sem custo com a compra de cilindro; - Agilidade no fornecimento dos cilindros abastecidos. - A empresa se responsabiliza pela manutenção e teste hidrostático dos cilindros; - Mais agilidade na prestação de serviços de manutenção e troca dos mesmos; 	<ul style="list-style-type: none"> - Reserva de orçamento do Consórcio;

Solução B – Contratação de empresa especializada em Recarga de Gases Medicinais em cilindros próprios

VANTAGEM	DESVANTAGEM
<ul style="list-style-type: none"> - Não encontrado nenhuma vantagem. 	<ul style="list-style-type: none"> - Processo para compra dos cilindros; - Custo com teste hidrostático; - Dificuldade no abastecimento do cilindro dentro do ambulatório tendo que o mesmo ir para empresa a ser contratada podendo a mesma perder o mesmo; - Reserva de orçamento do Consórcio;

8 – Estimativa do valor da contratação

Item 1:

Contrato nº	Vigência	UASG/Orgão	Valor Unitário	Fornecedor
00023/2024	04/03/2025	CISAMUSEP	R\$ 160,00	OXIMAN COMÉRCIO DE OXIGÊNIO LTDA

Item 2:

Contrato nº	Vigência	UASG/Orgão	Valor Unitário	Fornecedor
00023/2024	04/03/2025	CISAMUSEP	R\$ 28,00	OXIMAN COMÉRCIO DE OXIGÊNIO LTDA

Assim:

Item	DESCRIÇÃO	UNID. MEDIDA	QUANT.	Valor Unitário	Valor Total
------	-----------	--------------	--------	----------------	-------------

1	RECARGA DE OXIGÊNIO MEDICINAL – OXIGÊNIO GASOSO –ACONDICIONADO EM CILINDROS DE 1M ³ , EM UM CILINDRO PERTENCENTE AO CISAMUSEP E UM EM REGIME DE COMODATO.	M ³	03	R\$ 160,00	R\$ 480,00
2	RECARGA DE OXIGÊNIO MEDICINAL – OXIGÊNIO GASOSO – COM GRAU DE E ACONDICIONADO EM CILINDROS DE 6 A 10M ³ , EM REGIME DE COMODATO.	M ³	140	R\$28,00	R\$ 3.203,20

Posteriormente, será realizada pesquisa mercadológica pela Gerência de Compras e Licitação do CISAMUSEP com vistas ao ajuste do preço calculado neste Estudo Técnico Preliminar. Assim, tão logo os valores sejam apurados por metodologia própria daquela gerência, serão disponibilizados nos autos para solicitação de classificação e dotação orçamentária à Diretoria Financeira, bem como para a realização do processo licitatório.

9 – Descrição da solução como um todo

Face ao exposto definimos como mais adequada a Solução 1, pois é a que apresenta melhor eficiência administrativa, maior agilidade no fornecimento das solicitações, maior sinergia e o mais importante o mais econômico para a execução das atividades contratadas podendo ainda ser licitado por meio da modalidade Pregão Eletrônico e com julgamento por Menor Preço Global.

10 – Justificativas para o parcelamento ou não da contratação

A contratação não será parcelada, uma vez que o fornecimento do oxigênio por múltiplas e distintas empresas dispersaria a responsabilidade para o alcance dos objetivos. Essa dispersão acarretaria diluição do comprometimento com os processos de trabalho e traria riscos de sobreposição de atividades. Além disso, a comunicação direta e contínua entre as equipes é essencial para a qualidade da entrega do material.

11 – Demonstrativo dos resultados pretendidos

Pretende-se como resultado da contratação a manutenção dos atendimentos cirúrgicos de Facoemulsificação, dos exames de Colonoscopia e Teste Ergométrico, bem termos suporte aos atendimentos de urgência e emergência que venham a ocorrer em nosso ambulatório, além do fornecimento do gás medicinal oxigênio aos pacientes que dele necessitarem.

12 – Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato

O Consórcio irá firmar contrato com a contratada pelo período de 12 (doze) meses, bem como irá designar um Fiscal de Contrato para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto do contrato, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

13 – Contratações correlatas e/ou interdependentes

Não há contratações correlatas e/ou interdependentes

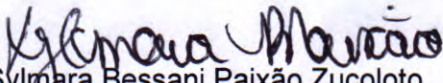
14 – Possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras

Por se tratar de gases comprimidos, há risco de explosão se submetidos ao calor, assim para diminuir o risco, os gases serão armazenados em locais ventilados e ao abrigo de luz solar e outras fontes de calor.

15 – Declaração de Viabilidade

Diante do apresentado no presente estudo, declaramos que a contratação de empresa especializada para o fornecimento de recarga de gases medicinais em cilindros próprio e cedidos em regime de comodato ao CISAMUSEP para uso no ambulatório do Consórcio, é imprescindível, adequada e viável.

16 – Responsável


Sylmara Bessani Paixão Zucoloto
Gerente de Serviços de Enfermagem
Matrícula: 077

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

1.1- Contratação de empresa para o fornecimento de recarga de gases medicinais em cilindros próprios e cedidos em regime de comodato ao Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Setentrão Paranaense - CISAMUSEP, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	CÓDIGO INTERNO	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
1	11884	RECARGA DE OXIGÊNIO MEDICINAL – OXIGÊNIO GASOSO – COM GRAU DE PUREZA MÍNIMA DE 99,5%, SÍMBOLO O ₂ , COM CARACTERÍSTICAS FÍSICO/QUÍMICAS: INODORO, INSÍPIDO, NÃO INFLAMÁVEL, COMBURENTE, PRODUTO SEM EFEITO TOXICOLÓGICO E ACONDICIONADO EM CILINDROS DE 1M ³ ,	429464	M3 ✓	03
2	11490	RECARGA DE OXIGÊNIO MEDICINAL – OXIGÊNIO GASOSO – COM GRAU DE PUREZA MÍNIMA DE 99,5%, SÍMBOLO O ₂ , COM CARACTERÍSTICAS FÍSICO/QUÍMICAS: INODORO, INSÍPIDO, NÃO INFLAMÁVEL, COMBURENTE, PRODUTO SEM EFEITO TOXICOLÓGICO E ACONDICIONADO EM CILINDROS DE 6 A 10M ³	429464	M3 ✓	140

Havendo qualquer discordância entre a descrição do CATMAT e do Termo de Referência, prevalece a descrição do item e unidade de medida constante neste.

1.2- O CISAMUSEP não estará obrigado a adquirir a totalidade do quantitativo constante neste Termo de Referência, uma vez que a solicitação de recarga será realizada de acordo com a necessidade do CISAMUSEP.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1- Trata-se da necessidade de aquisição de gás medicinal para atender a demanda nos atendimentos cirúrgicos de facoemulsificação (Catarata), bem como nos exames de Colonoscopia do Ambulatório do CISAMUSEP. Também, o gás medicinal é utilizado nos atendimentos de urgência/emergência aos pacientes que dele necessitam, no exame de Teste Ergométrico, o qual não pode ser realizado sem os itens obrigatórios para o atendimento de urgência/emergência, sendo o cilindro de oxigênio parte integrante na composição do carrinho de emergência, conforme descrito na Diretriz de Apoio ao Suporte Avançado de Vida em

Cardiologia, bem como pacientes que utilizam o oxigênio domiciliar e não trazer o mesmo para o atendimento em nosso ambulatório.

2.2- A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1 - DO REGIME DE COMODATO

3.1.1- Os cilindros que irão compor a central de gases do CISAMUSEP, serão fornecidos pela empresa a ser contratada em regime de comodato, que é o empréstimo gratuito ao CISAMUSEP, na quantidade necessária para a adequada prestação de serviços contratados e se conclui com a entrega do objeto devidamente instalado na sede deste Consórcio Público de Saúde, localizada na Rua Pioneiro Antônio Paulo da Silva, nº 1275, Jardim Ipanema, Maringá/PR;

3.1.2- O fornecimento será nas seguintes quantidades estimadas e capacidade de cilindros:

a) 06 cilindros de 6 a 10m³;

b) 02 cilindros de 1 m³;

3.1.3- A quantidade de cilindros será de acordo com a necessidade do CISAMUSEP;

3.1.4- O prazo do comodato será igual à vigência do contrato a ser celebrado. Os cilindros dados em comodato deverão ser desinstalados e retirados às expensas da empresa a ser CONTRATADA, sem quaisquer ônus adicionais para o CISAMUSEP, devendo ser retirados quando os mesmos estiverem vazios;

3.1.5- A empresa a ser CONTRATADA deverá substituir no prazo de 3 (três) dias contadas do recebimento da solicitação escrita emitida pelo Fiscal do Contrato todos os cilindros que apresentarem problema durante a execução do contrato de modo a não comprometer o bom andamento do serviço;

3.1.5.1- O (s) cilindro (s) instalado (s) em substituição deverão possuir as mesmas características físicas e quantidade de gás medicinal do cilindro danificado, sem caracterizar qualquer ônus a Contratante;

3.1.6- O Consórcio poderá rejeitar, no todo ou em parte, os materiais fornecidos caso estejam em desacordo com o previsto nas especificações do Termo de Referência;

3.1.7- Caso sejam insatisfatórios ou em desacordo, será lavrado Termo de Recusa, no qual se consignará as desconformidades;

3.1.8- Não será admitida a subcontratação do objeto deste Termo de Referência.

3.2 CONDIÇÕES DE RECARGA, RETIRADA E ENTREGA DOS CILINDROS

3.2.1- Os cilindros devem estar com lacre, rótulo e teste hidrostático dentro do prazo de validade;

- 3.2.2- A empresa a ser CONTRATADA ficará responsável pela retirada e entrega dos cilindros de oxigênio no local determinado pelo Fiscal do Contrato;
- 3.2.3- A retirada e entrega dos cilindros de oxigênio deverão ser efetuadas no prazo de 03 dias contados a partir do recebimento da solicitação escrita do Fiscal do Contrato, devendo ser realizada na sede do CISAMUSEP, de segunda a sexta-feira, no horário de 8h às 11h e das 13h30min às 16h30min ou excepcionalmente em horários diferenciados e/ou nos finais de semana, a critério exclusivo do Consórcio;
- 3.2.4- O fornecimento deverá estar de acordo com a RDC nº 32 de Julho de 2011, RDC nº 69 de Outubro de 2008 e demais legislação vigente;
- 3.2.5- A empresa a ser CONTRATADA será responsável pela manutenção preventiva e corretiva dos cilindros em comodato;
- 3.2.6- A assistência técnica deverá ocorrer durante toda a vigência do contrato e deverá ser realizada, em até 03 dias após a solicitação por escrito do fiscal do contrato, por pessoal técnico da empresa a ser CONTRATADA, de forma a não paralisar as atividades;
- 3.2.7- Os cilindros deverão ter a cor verde, característica do cilindro de gás oxigênio, deverá atender as exigências da ABNT-NBR 12176 – Cilindros para gases – Identificação do conteúdo.
- 3.2.8- O CISAMUSEP possui um cilindro o qual também deverá ser recarregado quando solicitado pelo fiscal do contrato, sendo que será pago somente a quantidade recarregada;
- 3.2.9- A Recarga objeto desta contratação deverá ser realizada em até 09 (nove) cilindros, sendo seis de 6 a 10m³, dois de 1 m³ que serão fornecidos ao CISAMUSEP em regime de comodato e um de 1m³ pertencente ao CISAMUSEP, Patrimônio nº 341/2;

- a) Caso seja necessário à retirada do cilindro, no caso em que a recarga não puder ser realizada nas dependências do CISAMUSEP, todas as providências e encargos daí decorrentes correrão por conta da empresa a ser CONTRATADA, sendo que a empresa deverá devolver o cilindro recarregado no prazo máximo de 3 (três) dias;
- b) A empresa a ser CONTRATADA deverá fornecer em regime de comodato e/ou empréstimo, sem ônus para a CISAMUSEP, um cilindro recarregado durante o período em que o cilindro do CISAMUSEP estiver nas dependências da empresa para a realização da recarga, sendo devido somente o valor referente ao quantitativo de oxigênio consumido no período;
- c) Em caso de impossibilidade de retirada para recarga e devolução do mesmo cilindro com capacidade de 1m³ pertencente ao CISAMUSEP, a empresa a ser CONTRATADA deverá entregar outro cilindro em perfeitas condições de uso, contendo as mesmas características físicas e validade do teste hidrostático relativa do cilindro próprio do CISAMUSEP;

3.2.10- A empresa a ser CONTRATADA ficará responsável pela retirada e entrega do cilindro de oxigênio no local determinado pelo Fiscal do Contrato, sem qualquer ônus para o CISAMUSEP;

3.3 DO RÓTULO:

3.3.1- Após o abastecimento, apresentar rótulo contendo, no mínimo, as seguintes informações conforme a ABNT NBR 12176:

- a) Identificação e fórmula química e/ou nome comercial do gás oxigênio;
- b) Características, riscos e recomendações de segurança no transporte, uso e manuseio;
- c) Concentração mínima do gás;
- d) Símbolo de risco do produto;
- e) Quantidade líquida de produto contida no cilindro, em metro cúbico (m³), referido a 21°C e 101,32 kPa;
- f) Data da realização do Teste Hidrostático.

3.3.2- Este rótulo não poderá ser colocado de forma a impedir a leitura da marcação, especificada em sua norma de fabricação;

3.3.9- Caso haja alguma mudança nas informações no rótulo do cilindro, decorrente da recarga realizada, o mesmo deverá ser substituído constando os dados corretos, sem qualquer ônus para o CISAMUSEP.

4. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.1- A empresa a ser CONTRATADA deverá utilizar profissionais especializados na execução do serviço;

4.2- Para realização da comunicação, a empresa a ser CONTRATADA deverá manter junto com ao CISAMUSEP pelo menos 01 (um) número de telefone móvel, 01 (um) fixo e 01 (um) endereço de correio eletrônico (e-mail) sempre atualizados;

4.3- Responder pelos métodos utilizados no fornecimento, pela organização e qualidade dos trabalhos e previsão de equipamentos e materiais necessários;

4.4- Responsabilizar-se por quaisquer danos pessoais ou materiais decorrentes de dolo ou culpa de seus empregados e/ou prepostos;

4.5- Respeitar a legislação vigente sobre segurança e higiene do trabalho, acatando outras recomendações que nesse sentido, lhes sejam feitas pelo CISAMUSEP, utilizando no local de prestação dos serviços, EPI (Equipamentos de Proteção Individual) necessários, conforme a natureza da tarefa;

4.6- Todos os funcionários da empresa a ser CONTRATADA que estiverem prestando serviços deverão estar devidamente identificados, mediante utilização de crachá e/ou uniforme;

4.7- Cumprir fielmente as condições estabelecidas nesse Termo de Referência, de modo a manter os cilindros em condições de perfeito funcionamento;

4.8- Arcar com todas as despesas relativas à retirada e à entrega dos cilindros, as intervenções técnicas, inclusive as relativas as despesas com frete/transporte, mão de obra, seguros, deslocamento, garantia, alimentação, hospedagem, equipamentos, treinamentos, tributos e/ou contribuições e quaisquer outros encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações decorrentes deste Termo de Referência;

4.9- No caso da empresa a ser CONTRATADA vir, como resultado de suas operações, a prejudicar ou sujar áreas incluídas ou não no setor do seu trabalho, deverá recuperá-las ou limpá-las, deixando-as em seu estado original.

5. OBRIGAÇÕES DO CISAMUSEP:

5.1- Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela empresa a ser CONTRATADA, de acordo com as condições deste termo e sua proposta;

5.2- Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por funcionário especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas sob os aspectos quantitativos e qualitativos, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

5.3- Prestar as informações e esclarecimentos necessários ao desenvolvimento das tarefas, tais como: indicar localização onde os cilindros ficarão, especificar problemas apresentados nos atendimentos entre outros que se fizerem necessárias à perfeita execução do objeto;

5.4- Proporcionar todas as facilidades para que a empresa a ser CONTRATADA possa desempenhar seu serviço dentro das especificações do presente Termo de Referência;

5.5- Permitir o acesso dos representantes/prepostos e empregados da empresa a ser CONTRATADA nas dependências do CISAMUSEP, desde que devidamente identificados e acompanhados por funcionário do Consórcio;

5.6- Comunicar à empresa a ser CONTRATADA qualquer irregularidade no fornecimento e interromper imediatamente a sua execução, se for o caso;

5.7- Notificar a empresa a ser CONTRATADA por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução do objeto, fixando prazo para a sua correção, bem como sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos ou serviços;

5.8- Pagar a empresa a ser CONTRATADA o valor resultante da recarga, no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

6. GARANTIA

6.1- Os prazos e as condições de garantia dos produtos e dos serviços necessários à execução do objeto do presente são as definidas pela legislação (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 – Código de Defesa do Consumidor e Código Civil Brasileiro) em vigor.

7. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

7.1- A licitante deverá apresentar, no mínimo, 1 (um) Atestado de Capacidade Técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em papel timbrado, contendo CNPJ da empresa, telefone, nome legível e assinatura, comprovando que o licitante executou ou executa recarga de gases medicinais em cilindros e o fornecimento de cilindros em regime de comodato;

7.2- A licitante deverá apresentar Autorização de Funcionamento das Empresas – AFE, emitida pela ANVISA para fabricação e/ou envasamento de gases medicinais;

7.3- No caso de distribuidora de gases medicinais, a empresa participante deverá apresentar AFE do fabricante/engasadora a qual a mesma representa;

7.4- A licitante deverá apresentar Certificado de Boas Práticas de Fabricação – CBPF dentro do prazo de validade, emitida pela ANVISA, em nome da empresa fabricante;

7.5- A licitante deverá apresentar Alvará de Licença Sanitária, de titularidade da empresa licitante, expedido pelo órgão competente da esfera Estadual ou Municipal da sede da licitante, atualizada, pertinente com o objeto licitado, autorizando exercer atividades de comercialização e/ou fabricação/engasamento do objeto desse Termo de Referência;

7.6- Todos os documentos deverão estar com prazo de validade vigente, devendo a empresa a ser CONTRATADA mantê-los regularizados durante toda a vigência do Contrato.

8. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1- Considerando o princípio da economicidade e que as informações solicitadas no art. 6º, inciso XXIII, letra i, estão contempladas na estimativa de valor no item 8 do Estudo Técnico Preliminar – ETP, estima-se que o custo para o fornecimento de recarga de gases medicinais em cilindros próprios e cedidos em regime de comodato será de R\$ 3.683,20 (três mil seiscentos e oitenta e três reais e vinte centavos).

8.2. Posteriormente, será realizada pesquisa mercadológica pela Gerência de Compras e Licitação do CISAMUSEP, a fim de atualizar os valores. Assim, tão logo os valores sejam apurados por metodologia própria daquela gerência, serão disponibilizados nos autos para solicitação de classificação e dotação orçamentária à Diretoria Financeira, bem como para a realização do processo licitatório.

9. DA FORMA E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1 - O pagamento será efetuado, após a realização de cada recarga, através de Transferência ou Boleto Bancário, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da Nota Fiscal

devidamente conferida por membro da Comissão de Recebimento de Bens e Serviços do CISAMUSEP;

- 9.2 - A empresa a ser CONTRATADA deverá faturar a Nota Fiscal em nome do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Setentrão Paranaense - podendo ser abreviado, da seguinte forma - Consórcio P. Int. de Saúde do Set. Pr, inscrito no CNPJ sob o nº 04.956.153/0001-68, com sede na Rua Adolpho Contessotto, nº 620, Zona 28, Maringá/PR, CEP: 87.053-285, bem como os dados bancários (Banco, Agência e Número da Conta Corrente) em nome da pessoa jurídica para efetivação do pagamento;
- 9.3 - A Nota Fiscal deverá discriminar a descrição do item, a quantidade abastecida, o valor unitário e total. A empresa deverá mencionar na respectiva Nota Fiscal o número e a modalidade da Licitação, o número do Empenho;
- 9.4 - A empresa a ser contratada deverá encaminhar juntamente com a Nota Fiscal a Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Certificado de Regularidade do FGTS exigidos para a realização do pagamento;
- 9.5 - No caso de constatação de erros ou irregularidades do documento fiscal, o prazo de pagamento será suspenso e somente voltará a fluir após a apresentação de nova Nota Fiscal / Boleto Bancário correto(a);
- 9.6 - No caso de abertura de procedimento administrativo referente à aplicação das sanções o prazo de pagamento será suspenso e somente voltará a fluir após a decisão do referido processo.

10. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 10.1- Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:
- a) Der causa à inexecução parcial do contrato;
 - b) Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
 - c) Der causa à inexecução total do contrato;
 - d) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
 - e) Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
 - f) Praticar ato fraudulento na execução do contrato;
 - g) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
 - h) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;

- 10.2- Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:
- a) **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
 - b) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
 - c) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021);
 - d) **Multa**, com observância do percentual mínimo de 0,5% e de percentual máximo de 30%;
- 10.3- No caso da sanção de multa, o atraso superior a 20 dias autoriza o CONTRATANTE a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021;
- 10.4- A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- 10.5- Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- 10.6- Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021);
- 10.7- Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- 10.8- Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente;
- 10.9- A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de

impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar;

- 10.10- Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):
- a) A natureza e a gravidade da infração cometida;
 - b) As peculiaridades do caso concreto;
 - c) As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
 - d) Os danos que dela provierem para o Contratante;
 - e) A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle;
- 10.11- Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159);
- 10.12- A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021);
- 10.13- O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021);
- 10.14- As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21;
- 10.15- Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos por ele devidos e, decorrência deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o CISAMUSEP.

11 PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

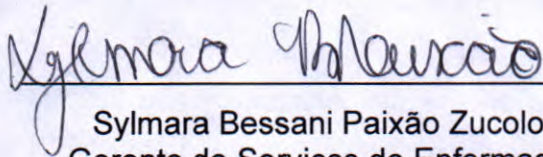
11.1- A vigência do Contrato a ser firmado será de 12 (doze) meses a partir de 05 de março de 2025;

11.2- Podendo o contrato ser prorrogado por igual período até o máximo de 120 (cento e vinte) meses, como permite o art. 107 da Lei 14.133/2021;

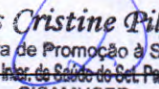
11.2.1- Caso o Contrato seja prorrogado, o CISAMUSEP terá direito as mesmas condições do Contrato para cada período de vigência de seus Aditivos.

Maringá, 24 de janeiro de 2025.

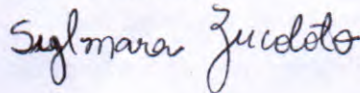
Autorizado:

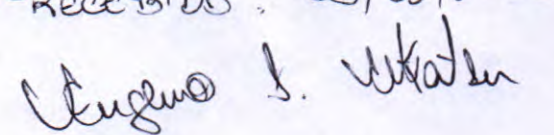


Sylmara Bessani Paixão Zucoloto
Gerente de Serviços de Enfermagem
Matrícula: 077


Laís Cristine Pilger
Diretora de Promoção à Saúde
Cons. Púb. Inter. de Saúde do Set. Paranaense
CISAMUSEP

Fiscal do Contrato:



Recebido 03/02/2025




CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO SETENTRIO PARANAENSE - CISAMUSEP

CNPJ: 04.956.153/0001-68

Paraná

EXERCÍCIO: 2025

MAPA DE COTAÇÃO 11 / 2025

Forma de Análise: Mediana

Forma de Apuração: ITEM

Casas Decimais: 2

Lote	Ordem	Descrição	Unidade	Quantidade	Menor Valor	Média	Mediana	Melhor Análise
1	1	11884-RECARGA DE OXIGÊNIO MEDICINAL – OXIGÊNIO GASOSO –COM GRAU DE PUREZA MÍNIMA DE 99,5%,	METROS CÚBICOS	3	R\$ 128,70	189,86	190,38	Média - CV: 0,25
							Valor cotado	
							Unitário	Total
AIR LIQUIDE BRASIL LTDA							R\$220,00 ✓	R\$660,00
IBG INDUSTRIA BRASILEIRA DE GASES LTDA							R\$250,00 ✓	R\$750,00
OXITRIO COMÉRCIO DE OXIGÊNIO DO VALE LTDA							R\$160,75 ✓	R\$482,25
OXIVALE GASES OXIGENIO LTDA							R\$128,70 ✓	R\$386,10
							Valor média:	R\$569,58
							Valor mediana:	R\$571,14

Lote	Ordem	Descrição	Unidade	Quantidade	Menor Valor	Média	Mediana	Melhor Análise
1	2	11490-RECARGA DE OXIGÊNIO MEDICINAL – OXIGÊNIO GASOSO – COM GRAU DE PUREZA MÍNIMA DE 99,5%,	METROS CÚBICOS	140	R\$ 23,76	47,90	43,92	Mediana - CV: 0,48
							Valor cotado	
							Unitário	Total
AIR LIQUIDE BRASIL LTDA							R\$80,00 ✓	R\$11.200,00
IBG INDUSTRIA BRASILEIRA DE GASES LTDA							R\$60,00 ✓	R\$8.400,00
OXITRIO COMÉRCIO DE OXIGÊNIO DO VALE LTDA							R\$27,84 ✓	R\$3.897,60
OXIVALE GASES OXIGENIO LTDA							R\$23,76 ✓	R\$3.326,40
							Valor média:	R\$6.706,00
							Valor mediana:	R\$6.148,80



MAPA DE COTAÇÃO 11 / 2025

Forma de Análise: Mediana

Forma de Apuração: ITEM

Casas Decimais: 2

Data 03/02/2025

LEGENDA

Menor valor cotado para item.

Item desconsiderado para análise.

Total Média: R\$ 7.275,58

Total Mediana: R\$ 6.719,94

Total Menor: R\$ 3.712,50

Total Maior: R\$ 11.950,00

Art. 74 e 75 da Const. Fed./Lei Fed. 14.133/21

Especificação Data Vencimento

INSS: ___/___/___

FGTS: ___/___/___

Eugênio José Akatsu

Matrícula: 260

Responsável pelo Levantamento de

Eugênio José Akatsu

Matrícula: 260

Solicitante

Sylmara Bessani Paiva
COREN: 248.891
Assinatura e Carimbo
Associação de Enfermeiros

Diretoria Financeira

Flávia Galbardi Soares

Matrícula: 066

Diretoria Administrativa

Nívea Cristina de Paiva Sarri

Matrícula: 061

De: RODRIGUES, Josephine <josephine.rodrigues@airliquide.com>
Enviado em: quarta-feira, 5 de fevereiro de 2025 10:31
Para: licitacao@cisamusep.org.br
Assunto: Re: Orçamento para Fornecimento de Recarga de Gases Medicinais para o CISAMUSEP
Anexos: Cotação Air Liquide - CISAMUSEP - 02.2025.pdf

Bom dia!

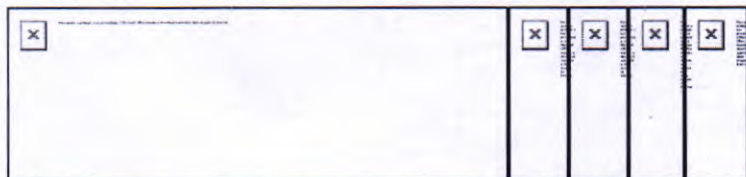
Segue a cotação em anexo. Ressalto que para o item 01, trabalhamos com volumes de 0,4 m³ a 1m³.

Fico à disposição!

at.te.,

Josephine Rodrigues

Executiva de Contas Medicinal II - Maringá e Cascavel



Rua Gertrude Heck Fritzen, 249 - Parque Itaipu Maringá, PR - CEP 87060-506 cel: + 55 44 99185 3829



Em seg., 3 de fev. de 2025 às 15:01, <licitacao@cisamusep.org.br> escreveu:

Boa tarde,

Estamos encaminhando uma Consulta de Preço, para "Fornecimento de Recarga de Gases Medicinais".

Segue anexo, planilha com o descritivo e demais condições para a realização do serviço.

Pedimos que o referido orçamento, nos seja devolvido, num prazo de 5 (cinco) dias, para que possamos seguir com o processo.

Desde já agradecemos e contamos com a Vossa colaboração, e nos colocamos à disposição para maiores esclarecimentos.

Atenciosamente,



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 00.331.788/0041-06 FILIAL	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 17/10/2005	
NOME EMPRESARIAL AIR LIQUIDE BRASIL LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 20.14-2-00 - Fabricação de gases industriais			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças 95.29-1-99 - Reparação e manutenção de outros objetos e equipamentos pessoais e domésticos não especificados anteriormente 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 46.84-2-99 - Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 33.19-8-00 - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente 86.40-2-99 - Atividades de serviços de complementação diagnóstica e terapêutica não especificadas anteriormente 46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano 33.11-2-00 - Manutenção e reparação de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras, exceto para veículos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R PIONEIRA GERTRUDE HECK FRITZEN	NÚMERO 249	COMPLEMENTO *****	
CEP 87.055-406	BAIRRO/DISTRITO JARDIM BERTIOGA	MUNICÍPIO MARINGA	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO BRALB-PARALEGAL@AIRLIQUIDE.COM		TELEFONE (11) 5509-8300	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 17/10/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 05/02/2025 às 10:41:00 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Maringá, 05 de fevereiro de 2.025.

Razão Social: AIR LIQUIDE BRASIL LTDA
CNPJ/CPF: 00.331.788/0041-06 IE/IM: 90371133-76
Endereço: Rua Pioneira Gertrude Heck Fritzen, 249 CEP: 87055-406 Cidade: Maringá- PR Fone: (44) 3266-6150
Contato: Josephine Rodrigues (44) 9185-3829 E-mail: josephine.rodrigues@airliquide.com
Solicitante: Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Setentrão Paranaense - CISAMUSEP CNPJ: 04.956.153/0001-68

PROPOSTA COMERCIAL

Item	Descrição	Unidade de Medida	Quantidade	VI. Unitário	VI. Total
1	Recarga de oxigênio medicinal – oxigênio gasoso – com grau de pureza mínima de 99,5%, símbolo O2, com características físico/químicas: inodoro, insípido, não inflamável, comburente, produto sem efeito toxicológico e acondicionado em cilindros de 0,4 a 1m³ , em um cilindro pertencente ao CISAMUSEP e um em regime de comodato.	M³	3	R\$ 220,00	R\$ 660,00
2	Recarga de oxigênio medicinal – oxigênio gasoso – com grau de pureza mínima de 99,5%, símbolo O2, com características físico/químicas: inodoro, insípido, não inflamável, comburente, produto sem efeito toxicológico e acondicionado em cilindros de 6 a 10m³, em regime de comodato.	M³	160	R\$ 80,00	R\$ 12.800,00

Validade da Proposta: 60 Dias.

DocuSigned by:
Josephine Izabela Nascimento Rodrigues
49CEC035241241A...
Josephine Rodrigues
Executiva de Contas II - Medicinal

Certificado de Conclusão

Identificação de envelope: 5343D292-A465-4263-9F58-D48332ED34C0	Status: Concluído
Assunto: Complete com o Docusign: Cotação Air Liquide - CISAMUSEP - 2025.pdf	
Envelope fonte:	
Documentar páginas: 1	Assinaturas: 1
Certificar páginas: 1	Rubrica: 0
Assinatura guiada: Desativado	Remetente do envelope:
Selo com Envelopeld (ID do envelope): Desativado	Josephine Izabela Nascimento Rodrigues
Fuso horário: (UTC-08:00) Hora do Pacífico (EUA e Canadá)	Av. Morumbi 8.234
	SP, SP 04703-002
	josephine.rodrigues@airliquide.com
	Endereço IP: 177.189.42.194

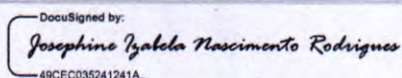
Rastreamento de registros

Status: Original	Portador: Josephine Izabela Nascimento Rodrigues	Local: DocuSign
05/02/2025 05:26:40	josephine.rodrigues@airliquide.com	

Eventos do signatário

Josephine Izabela Nascimento Rodrigues
josephine.rodrigues@airliquide.com
Executiva de Contas II
Air Liquide Brasil Ltda
Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)

Assinatura

DocuSigned by:

49CEC035241241A...

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado
Usando endereço IP: 177.189.42.194

Registro de hora e data

Enviado: 05/02/2025 05:27:02
Visualizado: 05/02/2025 05:27:12
Assinado: 05/02/2025 05:29:46
Assinatura de forma livre

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:
Não oferecido através do DocuSign

Eventos do signatário presencial	Assinatura	Registro de hora e data
Eventos de entrega do editor	Status	Registro de hora e data
Evento de entrega do agente	Status	Registro de hora e data
Eventos de entrega intermediários	Status	Registro de hora e data
Eventos de entrega certificados	Status	Registro de hora e data
Eventos de cópia	Status	Registro de hora e data
Eventos com testemunhas	Assinatura	Registro de hora e data
Eventos do tabelião	Assinatura	Registro de hora e data
Eventos de resumo do envelope	Status	Carimbo de data/hora
Envelope enviado	Com hash/criptografado	05/02/2025 05:27:02
Entrega certificada	Segurança verificada	05/02/2025 05:27:12
Assinatura concluída	Segurança verificada	05/02/2025 05:29:46
Concluído	Segurança verificada	05/02/2025 05:29:46
Eventos de pagamento	Status	Carimbo de data/hora

1,2

Editar

Edital nº 00001/2024

Item nº 3

Descrição: Mistura gasosa

Critério de julgamento: Menor preço Situação: Em andamento Tipo: Material Categoria do item de leilão: Não se aplica

Incentivo produtivo básico: Não Benefício: Não se aplica Margem de preferência normal: Não Margem de preferência adicional: Não

Quantidade: 250 Unidade de medida: Metro Cúbico Valor unitário estimado: R\$ 96,80 Valor total estimado: R\$ 24.200,00

RESULTADO(S)

Ordem de classificação 1º Data do resultado da homologação: 14/08/2024 Situação: Informado

CNPJ/CPF ou Nº de identificação do fornecedor: 19.083.326/0001-58 Consultar sanções e penalidades do fornecedor

Nome ou razão social do fornecedor: OXIVALE GASES OXIGENIO LTDA

Indicador de subcontratação: Não Porte da empresa: ME Código do país: BRA

2

Uso da margem de preferência: Não Uso do benefício ME/EPP: Não Uso do critério de desempate: Não

Quantidade homologada: 250 Valor unitário homologado: R\$ 23,76 Valor total homologado: R\$ 5.940,00

Percentual de desconto aplicado ao critério de julgamento: 0.0000%

Retornar

Itens Arquivos Atas de Registro de Preço Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado
1	Mistura gasosa	80	R\$ 144,40	R\$ 11.552,00
2	Mistura gasosa	160	R\$ 99,40	R\$ 15.904,00
3	Mistura gasosa	250	R\$ 96,80	R\$ 24.200,00
4	Peça, componente fluxômetro	30	R\$ 575,00	R\$ 17.250,00
5	Mistura gasosa	100	R\$ 33,50	R\$ 3.350,00

Exibir 5 1-5 de 5 itens Página 1

< Voltar



O Portal pela Lei nº 14.133/2021, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado à divulgação, centralização e obrigatoriedade dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos gerenciados pelo nível diploma.

É órgão pelo Conselho Superior do Portal Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.784, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento desta versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a componer o referido comitê.

A adequação, fidedignidade e correção das informações e dos arquivos relativos as contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 19.083.326/0001-58 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 01/10/2013
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL OXIVALE GASES OXIGENIO LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) OXIVALE OXIGENIO	PORTE EPP
--	--------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.84-2-99 - Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 49.30-2-03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos 82.92-0-00 - Envasamento e empacotamento sob contrato

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R ANTONIO MIGLIORINI	NÚMERO 80	COMPLEMENTO BRCAO .
------------------------------------	--------------	------------------------

CEP 86.720-000	BAIRRO/DISTRITO PARQUE INDUSTRIAL IV	MUNICÍPIO SABAUDIA	UF PR
-------------------	---	-----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO PAULOVIEIRA140575@GMAIL.COM	TELEFONE (43) 9607-7075
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 01/10/2013
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119; de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 03/02/2025 às 16:44:08 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Edital 000001/2024

Item n° 1

Descrição: Mistura gasosa

Critério de julgamento: Menor preço **Situação:** Em andamento **Tipo:** Material **Categoria do item de leilão:** Não se aplica

Incentivo produtivo básico: Não **Benefício:** Não se aplica **Margem de preferência normal:** Não **Margem de preferência adicional:** Não

Quantidade: 80 **Unidade de medida:** Metro Cúbico **Valor unitário estimado:** R\$ 144,40 **Valor total estimado:** R\$ 11.552,00

RESULTADO(S)

Ordem de classificação 1° **Data do resultado da homologação:** 14/08/2024 **Situação:** Informado

CNPJ/CPF ou N° de identificação do fornecedor: 19.083.326/0001-58 [Consultar sanções e penalidades do fornecedor](#)

Nome ou razão social do fornecedor: OXIVALE GASES OXIGENIO LTDA

Indicador de subcontratação: Não **Porte da empresa:** ME **Código do país:** BRA

Uso da margem de preferência: Não **Uso do benefício ME/EPP:** Não **Uso do critério de desempate:** Não

Quantidade homologada: 80 **Valor unitário homologado:** R\$ 128,70 **Valor total homologado:** R\$ 10.296,00

Percentual de desconto aplicado ao critério de julgamento: 0,00000%

[Retornar](#)

[Itens](#) [Arquivos](#) [Atas de Registro de Preço](#) [Histórico](#)

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado
1	Mistura gasosa	80	R\$ 144,40	R\$ 11.552,00
2	Mistura gasosa	160	R\$ 99,40	R\$ 15.904,00
3	Mistura gasosa	250	R\$ 96,80	R\$ 24.200,00
4	Peça, componente fluxômetro	30	R\$ 575,00	R\$ 17.250,00
5	Mistura gasosa	100	R\$ 33,50	R\$ 3.350,00

Exibir: 5

1-5 de 5 itens

Página: 1



[< Voltar](#)



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abrangidos pelo novo diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.784, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção jurídica legal homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, atualização e conclusão das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

Edital nº 90031/2024

[Acessar Contratação](#)

Última atualização 16/07/2024

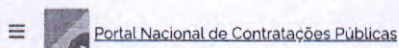
Local: Novo Itacolomi/PR **Órgão:** ESTADO DO PARANA **Unidade compradora:** 985517 - PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ITACOLOMI/PR

Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28, I **Tipo:** Edital **Modo de disputa:** Aberto

Registro de preço: Sim

Data de divulgação no PNCP: 16/07/2024 **Situação:** Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 16/07/2024 08:00 (horário de Brasília)



[Entrar](#)

Id contratação PNCP: 76416940000128-1-001736/2024 **Fonte:** Compras.gov.br

Objeto:

Contratação de empresa especializada em recargas de oxigênio medicinal e carga de mistura solda com fornecimento de cilindros em comodato, para atender as necessidades da secretaria municipal de saúde e o setor de mecânica manutenção de equipamentos rodoviários

Informação complementar:

Para as respostas de esclarecimentos e impugnações deste edital acesse o link: <https://cnetmobile.estaleiro.serpro.gov.br/comprasnet-web/public/landing?destino=quadro-informativo&compra=98551705900312024>

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 80.923,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA

R\$ 51.499,80

Itens	Arquivos	Atas de Registro de Preço	Histórico	
Número :	Descrição :	Quantidade :	Valor unitário estimado :	Valor total estimado :
1	Mistura gasosa	80	R\$ 144,40	R\$ 11.552,00
2	Mistura gasosa	160	R\$ 99,40	R\$ 15.904,00
3	Mistura gasosa	250	R\$ 96,80	R\$ 24.200,00
4	Peça , componente fluxômetro	30	R\$ 575,00	R\$ 17.250,00
5	Mistura gasosa	100	R\$ 33,50	R\$ 3.350,00

Exibir: 1-5 de 6 itens

Página: < >

[← Voltar](#)



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abrangidos pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correção das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

		PUREZA MÍNIMA 99,0 %, NÚMERO ONU 1072, PESO MOLECULAR 31,9988, DENSIDADE RELATIVA 1105, TEMPERATURA CRÍTICA 118,4°C PRESSÃO CRÍTICA 651,82 KGF/CM ² , FÓRMULA QUÍMICA O ₂ - CILINDRO DE 0,40 A 1 M ³ , COM CILINDRO NO REGIME DE COMODATO.				
01	02	CARGA DE OXIGÊNIO MEDICINAL (GASOSO) - GÁS INCOLOR, ALTAMENTE OXIDANTE COMPRIMIDO A ALTAS PRESSÕES, PUREZA MÍNIMA 99,0 %, NÚMERO ONU 1072, PESO MOLECULAR 31,9988, DENSIDADE RELATIVA 1105, TEMPERATURA CRÍTICA 118,4°C PRESSÃO CRÍTICA 651,82 KGF/CM ² , FÓRMULA QUÍMICA O ₂ - CILINDRO DE 2M ³ A 3M ³ , COM CILINDRO NO REGIME DE COMODATO.	M ³	160	R\$ 99,40	R\$ 15.904,00
01	03	CARGA DE OXIGÊNIO MEDICINAL (GASOSO) - GÁS INCOLOR, ALTAMENTE OXIDANTE COMPRIMIDO A ALTAS PRESSÕES, PUREZA MÍNIMA 99,0 %, NÚMERO ONU 1072, PESO MOLECULAR 31,9988, DENSIDADE RELATIVA 1105, TEMPERATURA CRÍTICA 118,4°C PRESSÃO CRÍTICA 651,82 KGF/CM ² , FÓRMULA QUÍMICA O ₂ - CILINDRO DE 6M ³ A 10M ³ , COM CILINDRO NO REGIME DE COMODATO.	M ³	250	R\$ 96,80	R\$ 24.200,00
01	04	VÁLVULA REGULADORA PARA CILINDRO DE OXIGÊNIO MEDICINAL, COM MANÔMETRO E FLUXÔMETRO, RESISTENTE DE ALTA QUALIDADE, PRODUTO DESENVOLVIDO EM METAL CROMADO COM FILTRO DE BRONZE SINTETIZADO, ESCALA DE PRESSÃO DO MANÔMETRO: 0 À 31,5 MPA (0 À 315 KGF/CM ²), CORPO: LATÃO CROMADO, CONEXÕES DE ENTRADA E SAÍDA: LATÃO CROMADO, MANÔMETRO: AÇO COM PINTURA EPÓXI, SAÍDA DO GÁS CALIBRADO: 3,5 + 0,3 KGF/CM ² PARA ENTRADA DE 100 KGF/CM ² , CONEXÕES DE ENTRADA E SAÍDA, CONFORME AS NORMAS ABNT.	UNID.	30	R\$ 575,00	R\$ 17.250,00
01	05	CARGA DE MISTURA SOLDA MIG, DIMENSÕES APROX. 160CM, DIÂMETRO 30 CM, COM CARGA, CILINDRO EM BOA CONSERVAÇÃO, BEM FECHADO E INTACTO, OS CILINDROS DEVEM SER PRODUZIDOS E TESTADOS DE ACORDO COM AS NORMAS DA ABNT, ISO OU DOT.	M ³	100	R\$ 33,50	R\$ 3.350,00
01	06	CARGA DE OXIGÊNIO, COR PADRÃO ABNT: PRETO; CAPACIDADE: 7 LITROS / 1M ³ ; PRESSÃO MÁX. DE TRABALHO: 150 BAR; VÁLVULA PADRÃO: ROSCA DE ENTRADA - QF2P2; NORMA: ISO 9809-3; PESO: 8.52 KG; ALTURA: 55 CM; DIÂMETRO: 16 CM; COM CARGA, CILINDRO EM BOA CONSERVAÇÃO, BEM FECHADO E INTACTO, OS CILINDROS DEVEM SER PRODUZIDOS E TESTADOS DE ACORDO COM AS NORMAS DA ABNT, ISO OU DOT.	M ³	100	R\$ 86,67	R\$ 8.667,00
TOTAL						R\$ 80.923,00

3. DO PREÇO MÁXIMO

ORÇAMENTO REFERENCIAL: NÃO SIGILOSO

FORAM REALIZADOS ORÇAMENTOS JUNTO A INICIATIVA PRIVADA E CONTRATOS PÚBLICOS DE MESMO OBJETO OU SEMELHANTE, POSTERIORMENTE A PARTIR DA MÉDIA DOS ORÇAMENTOS ESTABELECEU-SE O VALOR ESTIMADO PARA SER LICITADO, SEGUNDO ENTENDIMENTO DO TCU, NO ACÓRDÃO N.º 3068/2010-PLENÁRIO, AFIRMOU QUE "O PREÇO DE MERCADO É MAIS BEM REPRESENTADO PELA MÉDIA OU MEDIANA UMA VEZ QUE CONSTITUEM MEDIDAS DE TENDÊNCIA CENTRAL E, DESSA FORMA, REPRESENTAM DE UMA FORMA MAIS ROBUSTA OS PREÇOS PRATICADOS NO MERCADO", **VALOR MÁXIMO TOTAL R\$ 80.923,00 (OITENTA MIL, NOVECENTOS E VINTE E TRÊS REAIS).**

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO N.º: 068/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM RECARGAS DE OXIGÊNIO MEDICINAL E CARGA DE MISTURA SOLDA COM FORNECIMENTO DE CILINDROS EM COMODATO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E O SETOR DE MECÂNICA MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS.

1. INTRODUÇÃO

É O DOCUMENTO NECESSÁRIO PARA A CONTRATAÇÃO DE BENS E SERVIÇOS QUE DEVE CONTER OS PARÂMETROS E ELEMENTOS DESCRITIVOS PREVIAMENTE ESTABELECIDOS EM LEGISLAÇÃO PERTINENTE, SENDO DOCUMENTO CONSTITUTIVO DA FASE PREPARATÓRIA DA INSTRUÇÃO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO. O TERMO DE REFERÊNCIA FOI REGULAMENTADO, EM CONFORMIDADE COM A NOVA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS, PELA IN N.º 081/2022/SEGES.

2. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

A PRESENTE LICITAÇÃO VISA À **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM RECARGAS DE OXIGÊNIO MEDICINAL E CARGA DE MISTURA SOLDA COM FORNECIMENTO DE CILINDROS EM COMODATO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E O SETOR DE MECÂNICA MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS.** NOS TERMOS DA TABELA ABAIXO, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO.

EM CASO DE DISCORDÂNCIA EXISTENTE ENTRE AS ESPECIFICAÇÕES DOS OBJETOS DESCRITOS NO COMPRAS GOVERNAMENTAIS E AS ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NESTE EDITAL, PREVALECERÃO AS DESCRIÇÕES DESDE EDITAL.

GRUPO 01 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM RECARGAS DE OXIGÊNIO MEDICINAL E CARGA DE MISTURA SOLDA COM FORNECIMENTO DE CILINDROS EM COMODATO.						
GRUPO	ITEM	DESCRIPTIVO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	01	CARGA DE OXIGÊNIO MEDICINAL (GASOSO) - GÁS INCOLOR, ALTAMENTE OXIDANTE COMPRIMIDO A ALTAS PRESSÕES,	M ³	80	R\$ 144,40	R\$ 11.552,00

Edital

Edital 001/2024

Item nº 2

Descrição: CARGA OXIGENIO MEDICINAL 1M3

Critério de julgamento: Menor preço Situação: Homologado Tipo: Material Categoria do item de leilão: Não se aplica

Incentivo produtivo básico: Não Benefício: Sem benefício Margem de preferência normal: Não Margem de preferência adicional: Não

Quantidade: 280 Unidade de medida: METRO CUBICO Valor unitário estimado: R\$ 182,33 Valor total estimado: R\$ 51.052,40

RESULTADO(S)

Ordem de classificação 1º Data do resultado da homologação: 22/04/2024 Situação: Informado

CNPJ/CPF ou Nº de identificação do fornecedor: 17.320.120/0001-79 Consultar sanções e penalidades do fornecedor

Nome ou razão social do fornecedor: Oxitrio Comércio de Oxigênio do Vale Ltda

Indicador de subcontratação: Não Porte da empresa: Demais Código do país: BRA

Uso da margem de preferência: Não Uso do benefício ME/EPP: Não Uso do critério de desempate: Não

Quantidade homologada: 280 Valor unitário homologado: R\$ 160,75 Valor total homologado: R\$ 45.010,00

Percentual de desconto aplicado ao critério de julgamento: 11,8373%

Retornar

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado
1	CARGA DE OXIG. MEDICINAL 10M3	16500	R\$ 32,82	R\$ 541.530,00
2	CARGA OXIGENIO MEDICINAL 1M3	280	R\$ 182,33	R\$ 51.052,40
3	CATETER NASAL	40	R\$ 34,30	R\$ 1.372,00
4	MANOMETRO-VALVULA REG P/CILIND	45	R\$ 510,00	R\$ 22.950,00
5	UMIDIFICADOR MEDICINAL	30	R\$ 45,60	R\$ 1.368,00

Exibir 5 de 5 itens

Página 1 de 1

Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21 o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abrangidos pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correção das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

[Edital](#)

Edital nº 001/2024

[Acessar Contratação](#)

Última atualização 18/12/2024

Local: Santana do Paraíso/MG Órgão: MUNICIPIO DE SANTANA DO PARAISO Unidade compradora: 363 - Unidade Única

Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico Amparo legal: Lei 14.133/2021, Art. 28, I Tipo: Edital Modo de disputa: Aberto

Registro de preço: Sim

Data de divulgação no PNCP: 04/04/2024 Situação: Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 04/04/2024 16:20 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 22/04/2024 10:00 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 38515573000120-1-000003/2024 Fonte: Licitar Digital - Plataforma de Licitações Online

Objeto:

Prestação de serviços de locação de concentradores de oxigênio e fornecimento de recarga de oxigênio medicinal, com comodato de cilindros, com prestação de serviços de instalação, montagem e manutenção técnica preventiva e corretiva, para atender as demandas do município de Santana do Paraíso.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 760.849,10

VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA

R\$ 665.560,00

Itens	Arquivos	Atas de Registro de Preço	Histórico	
Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado
1	CARGA DE OXIG. MEDICINAL 10M3	16500	R\$ 32,82	R\$ 541.530,00
2	CARGA OXIGENIO MEDICINAL 1M3	280	R\$ 182,33	R\$ 51.052,40
3	CATETER NASAL	40	R\$ 34,30	R\$ 1.372,00
4	MANOMETRO-VALVULA REG P/CILIND	45	R\$ 510,00	R\$ 22.950,00
5	UMIDIFICADOR MEDICINAL	30	R\$ 45,60	R\$ 1.368,00

Exibir: 5 1-5 de 8 itens

Página: 1 < >

[Voltar](#)

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado a divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abrangidos pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correção das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

 > [Editar](#)

Edital nº 001/2024

Item nº 1

Descrição: CARGA DE OXIG. MEDICINAL 10M3

Critério de julgamento: Menor preço Situação: Homologado Tipo: Material Categoria do item de leilão: Não se aplica

Ulti

Incentivo produtivo básico: Não Benefício: Sem benefício Margem de preferência normal: Não Margem de preferência adicional: Não

Loc

Quantidade: 16.500 Unidade de medida: METRO CUBICO Valor unitário estimado: R\$ 32,82 Valor total estimado: R\$ 541.530,00

Mo

RESULTADO(S)

Res

Dal

Ordem de classificação 1º Data do resultado da homologação: 22/04/2024 Situação: Informado

Dal

CNPJ/CPF ou Nº de identificação do fornecedor: 17.320.120/0001-79 [Consultar sanções e penalidades do fornecedor](#)

Dal

Nome ou razão social do fornecedor: Oxitrio Comércio de Oxigênio do Vale Ltda

Id c

Indicador de subcontratação: Não Porte da empresa: Demais Código do país: BRA

Obj

Uso da margem de preferência: Não Uso do benefício ME/EPP: Não Uso do critério de desempate: Não

Pre

Quantidade homologada: 16.500 Valor unitário homologado: R\$ 27,84 Valor total homologado: R\$ 459.360,00

Pre

Percentual de desconto aplicado ao critério de julgamento: 15,1651%

Par

V

R

Retornar

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado
1	CARGA DE OXIG. MEDICINAL 10M3	16500	R\$ 32,82	R\$ 541.530,00
2	CARGA OXIGENIO MEDICINAL 3M3	280	R\$ 182,33	R\$ 51.052,40
3	CATETER NASAL	40	R\$ 34,30	R\$ 1.372,00
4	MANOMETRO-VALVULA REG P/CILIND	45	R\$ 510,00	R\$ 22.950,00
5	UMIDIFICADOR MEDICINAL	30	R\$ 45,60	R\$ 1.368,00

Exibir: 5

1-5 de 5 itens

Página: 1

< >

< Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abrangidos pelo novo diploma.

Foi gerado pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o referido comitê.

A adequação, fidedignidade e correção das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 17.320.120/0001-79 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 19/12/2012
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL
OXITRIO COMERCIO DE OXIGENIO DO VALE LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) OXITRIO	PORTE DEMAIS
---	-----------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
46.84-2-99 - Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
20.14-2-00 - Fabricação de gases industriais
33.14-7-99 - Manutenção e reparação de outras máquinas e equipamentos para usos industriais não especificados anteriormente
33.19-8-00 - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente
43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
46.63-0-00 - Comércio atacadista de Máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças
46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças
46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças
47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal.
49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
49.30-2-03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos
77.39-0-02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador
77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R MARINHEIRO	NÚMERO 404	COMPLEMENTO *****
----------------------------	---------------	----------------------

CEP 35.181-676	BAIRRO/DISTRITO LIMOEIRO	MUNICÍPIO TIMOTEO	UF MG
-------------------	-----------------------------	----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO NFMG@TECNOCRYO.COM.BR	TELEFONE (31) 3849-6491
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 19/12/2012
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 04/02/2025 às 07:50:37 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

licitacao@cisamusep.org.br

De: licitacao@ibg.com.br
Enviado em: terça-feira, 4 de fevereiro de 2025 11:03
Para: licitacao@cisamusep.org.br
Assunto: RES: Orçamento para Fornecimento de Recarga de Gases Medicinais para o CISAMUSEP
Anexos: CISAMUSEP.pdf

Bom dia, Eugênio

Segue anexa a cotação solicitada.

Att,

Tiago J. D. Santos

Depto. Licitações

IBG

IBG - Indústria Brasileira de Gases Ltda.

Av.: Antonieta Piva Barranqueiros nº 150, Dist. Industrial

Jundiaí/SP - CEP: 13.213-009 - Brazil

Tel.: +55 (11) 2136-8534

DDR +55 (11) 2136-8552 - E-mail: licitacao@ibg.com.br

www.ibg.com.br

Aviso de Confidencialidade: Esta mensagem, incluindo seus arquivos anexos, pode conter informações confidenciais. Correspondência relativa ao exercício da advocacia, é inviolável e protegida pela Lei nº 8.906/1994 (art. 7º, inciso II). O uso e/ou disseminação não autorizados de seu conteúdo estarão sujeitos às sanções legais. Caso você não seja o destinatário desta mensagem, pede-se que informe imediatamente ao remetente e a exclua definitivamente de sua base de dados, assim como eventuais anexos. É proibida qualquer utilização não autorizada das informações contidas nessa mensagem.

Proteção de Dados: Atendendo as regras previstas na Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), informamos que os dados pessoais obtidos por meio deste e-mail serão utilizados única e exclusivamente para o assunto aqui tratado e poderão ser excluídos de nossa base de dados após atingirem suas finalidades.

De: licitacao@cisamusep.org.br <licitacao@cisamusep.org.br>

Enviada em: segunda-feira, 3 de fevereiro de 2025 15:01

Para: licitacao@cisamusep.org.br

Assunto: Orçamento para Fornecimento de Recarga de Gases Medicinais para o CISAMUSEP

Boa tarde,

Estamos encaminhando uma Consulta de Preço, para "Fornecimento de Recarga de Gases Medicinais".

Segue anexo, planilha com o descritivo e demais condições para a realização do serviço.

Pedimos que o referido orçamento, nos seja devolvido, num prazo de 5 (cinco) dias, para que possamos seguir com o processo.

Desde já agradecemos e contamos com a Vossa colaboração, e nos colocamos à disposição para maiores esclarecimentos.

Atenciosamente,

Eugênio Akatsu



Indústria Brasileira de Gases

A
CISAMUSEP

LICITANTE:
ENDEREÇO:

IBG INDÚSTRIA BRASILEIRA DE GASES LTDA
Av. Antonieta Piva Barranqueiros, 150
Distrito Industrial – Jundiaí – SP – CEP: 13213-009
Fone: (11) 2136-8500 – Fax: (11) 2136-8533
Site: www.ibg.com.br – e-mail: licitacao@ibg.com.br
CNPJ: 67.423.152/0001-78 – I.E.: 407.160.902.118

PROPOSTA

ITEM	QUANT.	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA/ FABRICANTE	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
1	03	M ³	RECARGA DE OXIGÊNIO MEDICINAL – OXIGÊNIO GASOSO – COM GRAU DE PUREZA MÍNIMA DE 99,5%, SÍMBOLO O ₂ , COM CARACTERÍSTICAS FÍSICO/QUÍMICAS: INODORO, INSÍPIDO, NÃO INFLAMÁVEL, COMBURENTE, PRODUTO SEM EFEITO TOXICOLÓGICO E ACONDICIONADO EM CILINDROS DE 1M ³ , EM UM CILINDRO PERTENCENTE AO CISAMUSEP E UM EM REGIME DE COMODATO.	IBG/IBG	250,00	750,00
2	140	M ³	RECARGA DE OXIGÊNIO MEDICINAL – OXIGÊNIO GASOSO – COM GRAU DE PUREZA MÍNIMA DE 99,5%, SÍMBOLO O ₂ , COM CARACTERÍSTICAS FÍSICO/QUÍMICAS: INODORO, INSÍPIDO, NÃO INFLAMÁVEL, COMBURENTE, PRODUTO SEM EFEITO TOXICOLÓGICO E ACONDICIONADO EM CILINDROS DE 6 A 10M ³ , EM REGIME DE COMODATO.	IBG/IBG	60,00	8.400,00

CONDIÇÕES GERAIS

Condições de pagamento: 30 (trinta) dias.
Validade da proposta: 60 (Sessenta) dias.
Prazo de entrega: 10 (Dez) dias.
Local de entrega: Conforme Termo de Referência.

Declaramos, ainda, que os preços contidos na proposta incluem todos os custos e despesas, tais como, custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxas de administração e outras, materiais, serviços, encargos sociais e trabalhistas, seguros, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto do edital e seus Anexos.

Jundiaí, 4 de fevereiro de 2025.

IBG – Indústria Brasileira de Gases Ltda
Tiago J. D. Santos
RG: 40.089.184-0
CPF: 319.479.658-59
Depto. Licitações



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 67.423.152/0001-78 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 16/01/1992	
NOME EMPRESARIAL IBG INDUSTRIA BRASILEIRA DE GASES LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE DEMAIS		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÓMICA PRINCIPAL 20.14-2-00 - Fabricação de gases industriais			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÓMICAS SECUNDÁRIAS 49.30-2-03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos 64.62-0-00 - Holdings de instituições não-financeiras 46.84-2-99 - Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente 46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO AV ANTONIETA PIVA BARRANQUEIROS	NÚMERO 150	COMPLEMENTO BLOCO: A;	
CEP 13.213-009	BAIRRO/DISTRITO DISTRITO INDUSTRIAL	MUNICÍPIO JUNDIAI	UF SP
ENDEREÇO ELETRÓNICO IBG@IBG.COM.BR	TELEFONE (11) 2136-8554		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 04/02/2025 às 11:21:54 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

MEMORANDO Nº 114/2025

Maringá, 10 de fevereiro de 2025.

De: Gerente de Compras e Licitação
Para: Jurídico

Considerando o recebimento do termo de referência, através do Protocolo nº 15/2025, que originou a Autorização de Despesa nº 011/2025, que tem por objeto a seleção das melhores propostas para contratação de empresa especializada para o fornecimento de recarga de gases medicinais em cilindros próprios e cedidos em regime de comodato ao CISAMUSEP, proveniente da Gerência de Serviços de Enfermagem.

Considerando os parâmetros para pesquisa de mercado foram consultados os Sistemas "Painel de Preço", "PNCP" e Sítios Eletrônicos de fornecedores especializados na comercialização dos itens.

Considerando que foram consultados 13 (treze) empresas do ramo de fornecimento de oxigênio.

Considerando a Resolução n. 75/2023, Art. 4, Parágrafo 1º, Inciso IV, onde estabelece *registro, nos autos do processo da contratação correspondente, da relação de fornecedores que foram consultados e não enviaram propostas como respostas à solicitação que trata o inciso III do caput*, sendo: GUERRA GASES E SOLDAS LTDA, INPAGAS GASES INDUSTRIAIS E TRANSPORTES LTDA, OXIGENIO MANDAGUARI LTDA, OXIBEN OXIGENIO LTDA, OXIGENIO MARINGA LTDA, OXIMAN COMERCIO DE OXIGENIO LTDA, OXITOL TRANSPORTES E COMERCIO DE OXIGENIO E PECAS LTDA, OXIVALE GASES OXIGENIO LTDA, PIRILAMPO COMERCIO DE OXIGENIO LTDA, OXIGENESIS COMERCIO DE OXIGENIO LTDA E WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA.

Considerando os responsáveis pela consulta de preço, Eugênio José Akatsu – Matrícula nº 260, e Sarah Torquetti Heberle – Matrícula nº 230.

Considerando que o valor máximo estimado para a contratação foi apurado após o cálculo da mediana dos preços, tendo-se como valor total estimado a importância de R\$ 6.719,94 (seis mil setecentos e dezenove reais e noventa e quatro centavos). Os recursos para a referida contratação serão conforme dotação orçamentária constante nos autos.

Considerando que entendemos que a presente contratação poderá ser realizada por meio de processo licitatório, na modalidade Pregão, realizado na forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE.

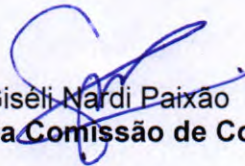
Considerando o critério de julgamento adotado será por lote em razão de tratar-se de itens correlatos, torna-se inviável o fornecimento feito por mais de uma empresa.

Considerando o modo de disputa dos lances será o MODO ABERTO, conforme estabelece o artigo 31, I do Decreto nº 10.024 de 20 de setembro de 2019 e o valor estimado para a contratação não terá caráter sigiloso.

O presente certame licitatório observará o cumprimento dos princípios dispostos no art. 37 da Constituição Federal e os dispositivos legais previstos pela Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações e Lei Federal nº 14.133/2021.

Com base no processo anexo e nas informações acima segue processo para decisão e autorização.

Atenciosamente,



Giseli Nardi Paixão
Presidente da Comissão de Contratação

PARECER

SOLICITANTE: Diretoria Administrativa

ASSUNTO: LICITAÇÕES E CONTRATOS

DIREITO ADMINISTRATIVO. LICITAÇÕES E CONTRATOS. PREGÃO ELETRÔNICO. PARECER INICIAL. ANÁLISE DA FASE INTERNA. PROCEDIMENTO HÍGIDO. CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO DE REGÊNCIA. APTIDÃO PARA INÍCIO DA FASE EXTERNA.

PARECER Nº 007/2025-INI

DA CONSULTA

Trata-se de consulta realizada para esta assessoria jurídica sobre a viabilidade e a conformidade legal para a abertura de procedimento licitatório na modalidade pregão eletrônico para a “contratação de empresa para o fornecimento de recarga de gases medicinais em cilindros próprios e cedidos em regime de comodato ao Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Setentrão Paranaense – CISAMUSEP”, conforme Termo de Referência encaminhado pelo Setor Responsável.

Em análise à integralidade do processo percebe-se constar do mesmo os seguintes documentos:

- a-) autorização de despesas;
- b-) estudo técnico preliminar – ETP;
- c-) termo de referência;
- d-) mapa de cotação;
- e-) pesquisa de preço;
- f-) Memorando nº 114/2025;
- g-) minuta de edital com seus anexos, inclusive minuta de contrato;

É o breve relato do essencial. Passo a opinar.

DO OBJETO DA ANÁLISE JURÍDICA

De plano é oportuno deixar claro que a análise realizada pelo setor jurídico incide sob os aspectos jurídicos formais do processo de contratação.

Deixe-se evidente que não cumpre ao setor jurídico analisar atos procedimentais próprios dos agentes de contratação, bem como expressar juízo de valor da pretendida contratação, posto que incumbe aos respectivos agentes públicos competentes a regularidade dos atos de sua competência, a veracidade das

informações lançadas no processo e das justificativas apresentadas, bem como as informações e providências no campo orçamentário.

DA ANÁLISE DO PROCEDIMENTO

De plano, cumpre destacar que a lei de licitação (Lei nº 14.133/2021), em seu art. 53, determina que ao final da fase preparatória o procedimento siga para o órgão de assessoramento jurídico para realização de controle prévio de legalidade por meio de análise jurídica da contratação.

A análise, neste momento, circunscreve-se à regularidade dos atos iniciais e preparatórios para a instauração do procedimento, mais precisamente da presença das solicitações necessárias e da conformidade das minutas de edital e do contrato com as regras e diretrizes trazidas pela Lei nº 14/133/2021.

Caminhando neste sentido, percebe-se que a o procedimento foi iniciado por meio de realização de Estudo Técnico Preliminar (ETP), posteriormente foi confeccionado o Termo de Referência provindo do setor responsável. No Termo mencionado constata-se que o responsável por sua elaboração justifica a necessidade de contratação, realiza a descrição detalhada dos objetos da contratação, traz forma e local de entrega, condições de recebimento, documentos necessários a serem apresentados com a proposta, tendo em vista a natureza do objeto a ser contratado, descrição de rol de obrigações mínimas para a contratada, em razão dos riscos que o objeto pode causar, exigência de validade, disposições quanto às condições de pagamento, rol de sanções administrativas nas quais a futura contratada poderá incidir caso descumpra com as obrigações que lhe dizem respeito, regras com relação a apresentação de amostras e, por fim, sobre o prazo de vigência da contratação.

O procedimento traz, ainda, pesquisa de preços sobre os itens a serem adquiridos no certame a ser aberto ao público, pesquisa essa que ampara o estabelecimento de preço máximo que poderá ser praticado pelos interessados no momento da apresentação de suas propostas.

A pesquisa de preço e toda a documentação inerente, presente no procedimento, está resumida em documento intitulado análise de cotação que propicia um quadro objetivo com os nomes das empresas pesquisadas e os respectivos valores por elas praticados.

Consta, ainda, a presença da minuta de edital e do contrato a ser firmado pela empresa vencedora.

Com relação ao edital, da sua análise se extrai que o documento em referência possui os requisitos mínimos para sua aprovação, tal como data e hora para abertura da sessão pública e endereço eletrônico a ser acessado pelos interessados para participação.

Traz, ainda, a descrição pormenorizada do objeto, cujas propostas devem observar; prazos e condições de entrega; indicação da dotação orçamentária responsável por arcar com a aquisição a ser levada a efeito; regras com relação ao credenciamento inicial das empresas participantes; regras procedimentais sobre a apresentação da proposta e dos documentos de habilitação e, também, regras sobre a abertura da sessão pública, classificação das propostas e formulação dos lances.

Com relação aos critérios de habilitação, o edital traz a documentação mínima, exigida pela lei, como necessária para a verificação de sua regularidade, jurídica, fiscal, trabalhista e técnica.

A análise constata, também, a presença de critérios a serem observados sobre preço máximo, critérios de julgamento das propostas, bem como sobre recursos a serem manuseados pelos interessados ante ao fim de fases decisivas.

Constata-se, outrossim, determinações quanto à homologação, adjudicação e sanções administrativas, regras relativas à apresentação de amostras e suas análises e condições de pagamentos.

Assim, em relação ao edital percebe-se a presença de todos os requisitos mínimos exigidos pela legislação.

Em relação à minuta de contrato, a ser firmada pelo CISAMUSEP e a licitante vencedora, denota-se a presença de seus pressupostos básicos, tal como exigido pelo art. 92 da Lei nº 14.133/2021, em especial em relação à matéria de contrato administrativo, de modo que há cláusulas especificando o objeto, a forma de fornecimento do objeto contratado, o preço e as suas condições de pagamento, datas e prazos de início e conclusão da execução da obrigação, indicação de dotação pela qual a despesa será executada, direitos e responsabilidades das partes, penalidades a serem aplicadas em caso de descumprimento, hipóteses em que a rescisão poderá ser realizada, bem como direitos da administração quando ela ocorrer por culpa do fornecedor e, por fim, a obrigação do contratado em manter, durante toda a execução do contrato as mesmas condições de habilitação e qualificação exigidas durante a licitação.

O procedimento veio, ainda, instruído com a solicitação de despesa, onde se providenciou a reserva de numerário para a contratação, conforme Ficha de Autorização de Despesa nº 011/2025.

CONCLUSÃO

Em face do exposto, o parecer desta Assessoria Jurídica é que, estando presentes as condições e requisitos aqui dispostos, é possível a abertura de processo de licitação na modalidade pregão, conforme pretendido. É o parecer, razão pela qual submeto à apreciação da autoridade competente, para que, em sendo aprovado, determine a adoção de medidas legais cabíveis, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

Maringá/PR, 11 de fevereiro de 2025.


ANTONIO CARLOS GOMES
OAB/PR: 26.262
CISAMUSEP



AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2025

COMPRASGOV Nº 90006/2025

OBJETO: O presente Pregão Eletrônico tem como objeto seleção das melhores propostas para a contratação de empresa para o fornecimento de recarga de gases medicinais em cilindros próprios e cedidos em regime de comodato ao Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Setentrão Paranaense - CISAMUSEP.

ABERTURA: 26 de fevereiro de 2025, às 09h.

LOCAL: <https://www.gov.br/compras/pt-br>

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço por lote.

PREÇO MÁXIMO: R\$ 6.719,94 (seis mil setecentos e dezenove reais e noventa e quatro centavos).

Informações complementares e o Edital completo poderão ser adquiridos na Rua Adolpho Contessotto, nº 620, zona 28, Maringá/PR – Fone: (44) 3123-8300 – Gerência de Compras e Licitações ou pelos sites www.cisamusep.org.br e <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

Edital nº 90006/2025

[Acessar Contratação](#)

Última atualização 14/02/2025

Local: Maringá/PR

Órgão: CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO SETENTRIO PARANAENSE - CISAMUSEP

Unidade compradora: 927763 - CONSORCIO PUB.INT.DE SAU.DO SET.PARANAENSE-PR

Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28, I **Tipo:** Edital

Modo de disputa: Aberto **Registro de preço:** Não

Data de divulgação no PNCP: 14/02/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 14/02/2025 08:00 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 26/02/2025 09:00 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 04956153000168-1-000011/2025 **Fonte:** Compras.gov.br

Objeto:

Contratação de empresa para o fornecimento de recarga de gases medicinais em cilindros próprios e cedidos em regime de comodato ao Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Setentrião Paranaense – CISAMUSEP.

Informação complementar:

Havendo qualquer discordância entre a descrição do CATMAT e a do Edital, prevalece a descrição do item e a unidade de medida constante no Edital. Para as respostas de esclarecimentos e impugnações deste edital acesse o link: <https://cnetmobile.estaleiro.serpro.gov.br/comprasnet-web/public/landing?destino=quadro-informativo&compra=92776305900062025>

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 6.719,94

Itens Arquivos Histórico

Número ↕	Descrição ↕	Quantidade ↕	Valor unitário estimado ↕
1	Gás Comprimido	3	R\$ 190,38
2	Gás Comprimido	140	R\$ 43,92

Exibir:

1-2 de 2 itens

Página:



[< Voltar](#)



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

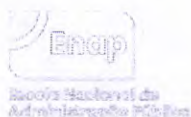
O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correteza das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

✉ <https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

☎ 0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



RESOLUÇÃO Nº 008/2025

O Presidente do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Setentrão Paranaense - CISAMUSEP, usando das atribuições que lhe confere o Estatuto em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o funcionário **Maiko Cezar Paulino**, Matrícula 210, para exercer as funções de Pregoeiro, proceder com todos os atos necessários no âmbito das licitações processadas sob a modalidade de pregão, durante o exercício 2025:

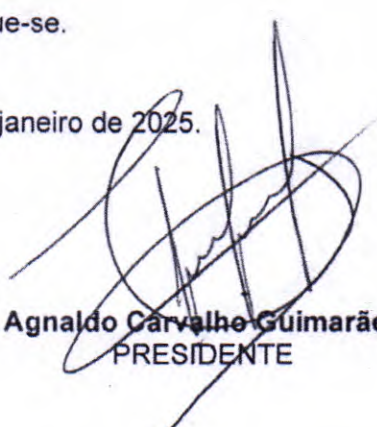
Art. 2º - Ficam designados para compor a equipe de apoio:

Membros:	Matrícula
I – Ahmed Roland Zubiato Augustin	231
II – Eugênio José Akatsu	260
III – Giséli Nardi Paixão	083
IV – Sarah Torquetti Heberle	230
Suplente:	Matrícula
I – Paula Yoshie Maeda Domingo	204

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 4º - Publique-se.

Maringá, 06 de janeiro de 2025.


Agnaldo Carvalho Guimarães
PRESIDENTE

RESOLUÇÃO Nº 010/2025

O Presidente do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Setentrão Paranaense – CISAMUSEP, usando das atribuições que lhe confere o Estatuto em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os funcionários abaixo especificados para integrarem a Comissão de Contratação, com a função de receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações que venham a ser executadas pelo Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Setentrão Paranaense – CISAMUSEP, através da Secretaria Executiva, durante o exercício 2025, de acordo com a Lei nº 14.133/2021.

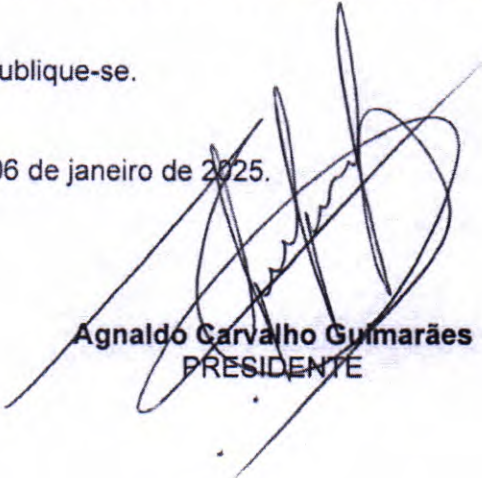
Presidente:	Giséli Nardi Paixão	Matrícula 083
Membros:	Ahmed Roland Zubiante Augustin	Matrícula 231
	Eugênio José Akatsu	Matrícula 260
	Maiko Cezar Paulino	Matrícula 210
	Sarah Torquetti Heberle	Matrícula 230
Suplente:	Paula Yoshie Maeda Domingo	Matrícula 204

Art. 7º - Fica revogada a Resolução nº 019/2024, de 02/02/2024, em todo seu teor.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º - Publique-se.

Maringá, 06 de janeiro de 2025.


Agnaldo Carvalho Guimarães
PRESIDENTE